



LEI Nº 4453, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2718, 09/11/2022.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento de 2022, lei nº 4309 de 29/07/2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 507.400,00 (quinhentos e sete mil e quatrocentos reais) criando as seguintes dotações orçamentárias:

11- Secretaria de Cultura Esperte e Lazer
11 .002 – Cultura
13.392.0028.2096 – Programas De Apoio Ao Desenvolvimento Do Turismo e Lazer
Fonte 1.701.0000000 – R\$ 486.400,00
3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 486.400,00

11- Secretaria de Cultura Esperte e Lazer
11 .002 – Cultura
13.392.0028.2096 – Programas De Apoio Ao Desenvolvimento Do Turismo e Lazer
Fonte 1.500.0000000 – R\$ 21.000,00
3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 21.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos do Excesso de Arrecadação do Convênio nº 2795/2022 firmado com o Governo do Estado de Mato Grosso no valor de até R\$ 486.400,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Para cobertura parcial do crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, será utilizado recursos de Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/06/1964.

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07 .001 – ESCOLAS

12.361.0011.1042 – Construção, Ampliação e Reforma De Prédios Escolares
Fonte 1.500.0000000
4490.51.00 - Obras e Instalações – R\$ 21.000,00

Art. 4º Fica autorizado a atualização/adequação dos anexos do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 08 de novembro de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal